

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Express Conseil Ltd.訂立提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務合同，金額為\$1,425,600.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬伍仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 414/2011 號行政長官批示

鑑於判給Asia Pacific Projects, Inc.提供「旅遊局駐菲律賓市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Asia Pacific Projects, Inc.訂立提供「旅遊局駐菲律賓市場代表」的服務合同，金額為\$1,043,040.00（澳門幣壹佰零肆萬叁仟零肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 415/2011 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Express Conseil Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de França», pelo montante de \$ 1 425 600,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e cinco mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2011

Tendo sido adjudicada à Asia Pacific Projects, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado das Filipinas», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Asia Pacific Projects, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado das Filipinas», pelo montante de \$ 1 043 040,00 (um milhão, quarenta e três mil e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2011

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e da Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,422,000.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬貳仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 416/2011 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$3,216,000.00（澳門幣叁佰貳拾壹萬陸仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 417/2011 號行政長官批示

鑑於判給浪濤行提供「體育發展局轄下游泳池救生員職務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e da Irlanda», pelo montante de \$ 1 422 000,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e duas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2011

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia», pelo montante de \$ 3 216 000,00 (três milhões, duzentas e dezasseis mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2011

Tendo sido adjudicada à Surf Hong a prestação dos serviços de «Salvamento nas Piscinas Afectas ao Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do